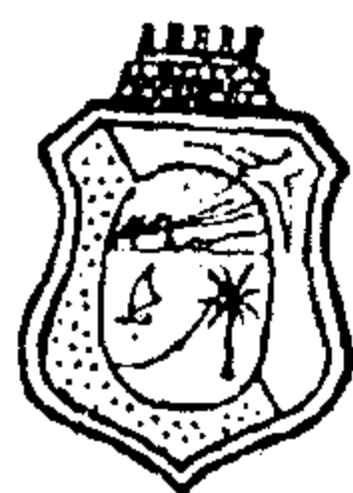




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO-CE.

PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI Nº 071/90, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990.

DIGITALIZADO
EM _____
CARLOS NEYBSON F. PIRES

*Dispõe sobre a Liga Desportiva
de Eusébio e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Liga Desportiva do Município de Eusébio, criada pela Lei nº 054/90, de 24 de maio de 1990, será composta por 02 (DOIS) representantes de cada Clube Filiado e 01 (UMA) representante do Departamento de Cultura, Desporto e Lazer, da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Eusébio.

~~PARÁGRAFO ÚNICO~~ - Os representantes dos Clubes deverão ser eleitos pelas agremiações, para um período de 02 (DOIS) anos.

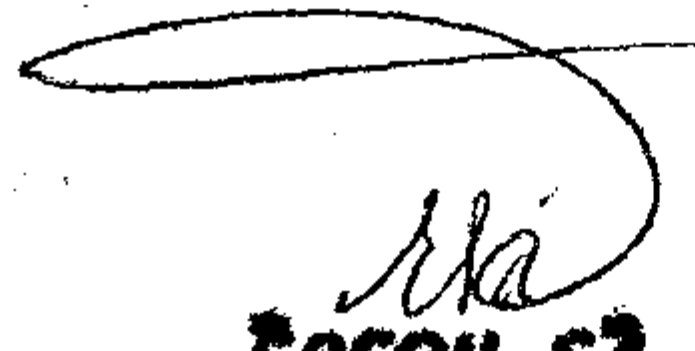
Art. 2º - Cada Clube filiado receberá anualmente 02 (DOIS) jogos completos de material Esportivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - São poderão receber ajuda da Prefeitura Municipal de Eusébio, Clubes filiados a Liga Desportiva.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Eusébio autorizada a contratar 02 (DOIS) árbitros para dirigir os Jogos do Campeonato que será iniciado a partir do próximo ano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 04 de dezembro de 1990.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL